Universidade Federal de Ciência e Inovação do Rio de Janeiro (UFCI-RJ)
(antigo CEFET-RJ)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação Lato-sensu

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDITAL CGLAT Nº 01/2026 de 07 de outubro de 2026

Edital 2026 (turma 2027)
Seleção de discente para a Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia

Errata da homologação das inscrições - Resultado final

Onde se lê

0647366-2	AC

Leia-se:

0647367-9	AC

Resultado dos recursos da homologação das inscrições:

Inscrição	Situação
0647460-9	**Deferido**
0647382-8	**Deferido**
0647412-4	**Deferido**

Inscrições homologadas – resultado final (com errata)

Inscrição homologada	Tipo de vaga
0647185-8	*Preto ou pardo
0647190-1	*Preto ou pardo
0647214-8	AC

Universidade Federal de Ciência e Inovação do Rio de Janeiro (UFCI-RJ)
(antigo CEFET-RJ)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação Lato-sensu

0647219-0	AC
0647251-0	AC
0647298-7	*Preto ou pardo
0647308-2	AC
0647314-2	AC
0647324-8	AC
0647339-5	AC
0647334-3	AC
0647341-0	AC
0647344-9	AC
0647350-9	AC
0647354-4	AC
0647359-6	AC
0647367-9	AC
0647373-9	AC
0647376-8	AC
0647382-8	AC
0647397-5	AC
0647401-2	*Preto ou pardo
0647402-9	AC
0647406-4	AC
0647410-1	AC
0647412-4	*Preto ou pardo
0647440-8	PcD

Universidade Federal de Ciência e Inovação do Rio de Janeiro (UFCI-RJ)
(antigo CEFET-RJ)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação Lato-sensu

0647441-4	*Preto ou pardo
0647443-7	AC
0647452-6	AC
0647457-8	AC
0647460-9	*Preto ou pardo
0647465-0	AC
0647471-0	AC

AC = ampla concorrência

A listagem acima apresenta os candidatos habilitados a prosseguir nas etapas do certame, e se aprovado em todas as etapas, no caso de cotistas, a participar das entrevistas com o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais – conforme cronograma estabelecido.

Além disso, ao final do processo seletivo, caso o número de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) ou a pessoas com deficiência (PcD) seja inferior ao número de vagas reservadas previstas no edital, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observadas as regras de remanejamento e classificação estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

* Em conformidade com o item III.V, alínea b e e, do edital, somente os candidatos que encaminharam a autodeclaração étnico-racial assinado pelo sou gov ou reconhecido por cartório e no padrão do anexo VI ou VII do edital estarão aptos a concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos. O envio de autodeclaração sem assinatura exclusivamente feita pelo Sou GOV ou reconhecida em cartório ou ainda fora do padrão do anexo VI ou VII acarreta no remanejamento da inscrição do candidato para ampla concorrência. Ressalta-se ainda que conforme o edital, somente o envio da autodeclaração, por si só, não assegura ao candidato o enquadramento definitivo na condição de cotista.

As demais inscrições não foram homologadas em razão da ausência de documentação obrigatória prevista no item III.V, alíneas "a" a "e", do Edital CGLAT nº 01/2026, que exige o envio de foto 3x4 recente, documento de identidade com foto, CPF (caso não conste na identidade), comprovante da titulação exigida no item I.I (diploma ou documentação referente a graduação) e carta de apresentação, conforme o Anexo III.

Conforme estabelece o item III.VI do edital, a ausência de qualquer um dos documentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item III.V acarreta a eliminação do candidato. Adicionalmente, o item IX.II prevê que a apresentação de documentação incompleta, rasurada ou indevidamente preenchida invalida a inscrição ou matrícula, resultando na eliminação do processo seletivo.

O recurso referente às notas da primeira etapa ocorrerá até o dia 02/11/2026 (ver cronograma do anexo 1). Conforme ítem III.VI, não será aceito na fase de recurso da primeira etapa o envio de documento referente aos itens (a), (b), (c), (f) e (g) da Seção III.V no ato da inscrição.

O envio do material multimídia e produção acadêmica pelos candidatos com inscrição homologada deverá ser realizado até o dia 12/11/2026, impreterivelmente até às 23h59. O não envio do referido material não acarretará a eliminação do certame, porém resultará na atribuição de nota zero nesse quesito ao candidato que deixar de encaminhá-lo.

O link para formulário de envio de recurso da N1 e formulário de envio de links de produção de material multimídia dos candidatos estão disponibilizados no site do LSEMT através do site do CGLAT (DIPPG) do CEFET-RJ: https://dippg.cefet-rj.br/cglat/index.php/pt/educacao-musical-e-tecnologia.

Recomenda-se que os candidatos com inscrição homologada se planejem desde já para enviar os links, caso seja aprovado na primeira etapa. O candidato deverá ficar responsável por acompanhar as alterações de datas (erratas).

Informamos que as próximas divulgações de notas, erratas e resultados não ocorrerão por meio do site do SGC CEFET-RJ (Sistema de Gestão de Concursos), mas sim realizadas exclusivamente pelo site do LSEMT CEFET-RJ, por meio do link https://dippg.cefet-rj.br/cglat/index.php/pt/component/content/article/68-lsemt/293-processo-seletivo-lsemt – ressalvado os casos excepcionais.

Universidade Federal de Ciência e Inovação do Rio de Janeiro (UFCI-RJ)
(antigo CEFET-RJ)
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadoria de Cursos de Pós-Graduação Lato-sensu

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Musical e Tecnologia da UFCI-RJ (antigo CEFET-RJ)

FABIANO LEMOS PEREIRA:05759228773

Assinado de forma digital por FABIANO LEMOS PEREIRA:05759228773
Dados: 2026.11.04 20:32:50 -03'00'

Presidente da comissão